



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01.2026

A ABRE ESTÁGIOS, EMPREGOS E JOVEM APRENDIZ, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este agente e a Prefeitura Municipal de Itaberá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Coeficiente Escolar para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(a) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistema	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Florestal	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva



Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Desenvolvimento de Sistema	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Edificações	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Itaberá 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 630,00
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 630,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte será de R\$100,00 (cem reais).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Itaberá, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.portalabre.com.br no período de **15/01/2026 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 12/02/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da ABRE ESTÁGIO, EMPREGO E JOVEM APRENDIZ, www.portalabre.com.br ir até o rodapé da página e clicar em “PROCESSOS SELETIVOS”. Localize o edital referente a este processo seletivo e clique em “VER DETALHES” ou clique no link

https://www.portalabre.com.br/proc_seletivo_prefeitura_itabera_01_2026.jsp.

Leia atentamente os detalhes do processo e abaixo clique no botão verde “INSCREVA-SE”.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos em seu currículo e caso declare algum dado errado poderá corrigir.

3.3.1. Não será possível alterar o CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.



3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar a declaração de matrícula atualizada, juntamente com o boletim ou CR (Coeficiente de Rendimento), contendo as notas do último semestre cursado. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivo@portalabre.com.br, devendo constar, obrigatoriamente, no campo “assunto” a seguinte identificação: “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ITABERÁ”. No corpo do e-mail, o candidato(a) deverá informar seu nome completo e o CPF.

3.3.5. As informações prestadas no cadastro no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ABRE ESTÁGIOS, EMPREGOS E JOVEM APRENDIZ do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da ABRE ESTÁGIOS, EMPREGOS E JOVEM APRENDIZ.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da ABRE ESTÁGIO, EMPREGO E JOVEM APRENDIZ (www.portalabre.com.br).

3.5. A Prefeitura Municipal de Itaberá e a ABRE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail processoseletivo@portalabre.com.br o boletim ou o CR (Coeficiente de Rendimento), contendo as notas obtidas no 2º semestre de 2025. Deverá constar, obrigatoriamente, no campo “assunto” do e-mail a seguinte identificação: “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ITABERÁ”. No corpo do e-mail, o candidato(a) deverá informar seu nome completo e o CPF.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção será feito pela ABRE ESTÁGIOS, EMPREGOS E JOVEM APRENDIZ, por intermédio de avaliação do coeficiente escolar, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas, conforme mencionado no item 4.1**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente de notas.

5.2. Os candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) ficarão no cadastro de reserva.

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não enviar para o e-mail: processoseletivo@portalabre.com.br a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Enviar documentos ilegíveis e/ou que não contenha as informações solicitadas.

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – Estudante de maioria;
- II – Inscrição mais antiga;



III – Semestre mais avançado.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Após a avaliação, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) aprovados(as) será divulgada no site da ABRE ESTÁGIO, EMPREGO E JOVEM APRENDIZ (www.portallabre.com.br) em **16/02/2026**.

6.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **17/02/2026**, para o endereço: processoseletivo@portallabre.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da ABRE ESTÁGIO, EMPREGO E JOVEM APRENDIZ, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados(as) para cada curso.

- a) Lista geral;
- b) Lista das pessoas com deficiências.

6.8. As listas que se refere o item 6.7 serão elaboradas por curso, em ordem decrescente classificação da média obtida, semestre/ano cursado e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.portallabre.com.br).

6.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **18/02/2026**.

6.9.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Itaberá, serão convocados(as) em lote, por e-mail e ou mensagens eletrônicas os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A ABRE ESTÁGIO, EMPREGO E JOVEM APRENDIZ, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.



7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pela ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá se manifestar com a celebração de assinatura do mesmo.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre durante a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. A não manifestação estabelecida em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ pelo e-mail: processoseletivo@portalabre.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. A ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ e a Prefeitura Municipal de Itaberá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro completo com a ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados na ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Itaberá ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Itaberá por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.



8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e acompanhar na nossa Plataforma o seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de liberação para assinatura, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Itaberá ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da super Estágios por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ e a Prefeitura Municipal de Itaberá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ e a Prefeitura Municipal de Itaberá a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

A ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Itaberá, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela ABRE EMPREGO E JOVEM APRENDIZ e pela Prefeitura Municipal de Itaberá.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para processoseletivo@portalabre.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória.	15/01/2026 a 12/02/2026 às 16 h
Publicação da classificação provisória.	16/02/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	17/02/2026
Publicação da classificação definitiva.	18/02/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Itaberá, 15 de janeiro de 2026.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL